



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.857/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial**, na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no Orçamento de 2023, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, nas seguintes dotações:

Órgão: 012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 1184 – Gestão Ambiental Municipal

Projeto/Atividade: 2.184 – Manutenção do CIM POLINORTE – Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
613	33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcios	150000009999 – Recursos Vinculados Impostos e Transferências Impostos Não de e de	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Órgão: 012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 1154 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: 2.202 – Manutenção do COINTER – Serv. de Inspeção Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
614	33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcios	150000009999 - Recursos Vinculados - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 29.925,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 30.925,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 1184 – Gestão Ambiental Municipal

Projeto/Atividade: 2.184 – Manutenção do CIM POLINORTE – Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
465	33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	150000009999 - Recursos Vinculados Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.000,00

Órgão: 012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 1154 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: 2.202 – Manutenção do COINTER – Serv. de Inspeção Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
591	31717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	150000009999 - Recursos Vinculados Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 25.680,00
592	33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	150000009999 - Recursos Vinculados Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.245,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 30.925,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar na peça orçamentária vigente e no Plano Anual de Investimentos o número das fichas e dos elementos de despesa e das fontes de recursos necessários a implementação desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de Junho de 2023.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 23 06 2023
Nathalia Rossumann Guimarães
Protocolista
10:57